

# ΟΙΚΟΝΟΜΟΥΣ

RECONHECENDO A PRIMAZIA DE  
DEUS NAS FINANÇAS!





# MOVIMENTO DA CONTA CORRENTE

**Débito Direto ou Débito Automático:** É o instrumento de pagamento em que o pagador autoriza previamente ao seu banco debitar a sua conta corrente, em geral para liquidação de obrigações recorrentes ou periódicas, tais como contas de água, energia elétrica, telefone, mensalidades escolares, seguros, etc.

**Boleto:** É um título de cobrança (impresso ou eletrônico) que pode ser pago em qualquer instituição ou estabelecimento conveniado até a data de vencimento indicada. Alguns boletos podem trazer orientações para que o portador do título possa quitá-lo mesmo após a data preestabelecida como prazo, indicando acréscimos como juros, multas e demais condições.

**Débito Direto Autorizado (DDA):** É um serviço de apresentação eletrônica de boletos de cobrança registrada. Tem por objetivo substituir gradativamente os boletos de papel.

# TARIFAS BANCÁRIAS

**Tarifas:** São valores cobrados pelas instituições financeiras para a prestação de seus serviços.

Exemplos de possíveis tarifas:

- Pacotes de serviços (exceto "Serviços Essenciais PF")
- Anuidade do cartão de crédito
- Pagamento de contas na função crédito
- Transferência por TED
- Operações de Crédito
- Saques, extratos, transferências no que excederem os serviços essenciais





# EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

**Operação de Crédito:** Na operação de crédito, o banco disponibiliza ao cliente (tomador/devedor) recursos financeiros, com o compromisso de que o devedor devolva o valor em uma data futura acrescido de juros e encargos.

**Empréstimo:** Os empréstimos não possuem uma finalidade ou destinação específica. O devedor pode utilizar o valor que tomou de empréstimo como bem entender.

**Financiamento:** Nos financiamentos, os recursos financeiros concedidos pela instituição credora devem ser destinados a uma finalidade específica, estabelecida em contrato.

**Arrendamento mercantil (Leasing):** O bem é arrendado, ou seja, sua propriedade permanece com o banco, que concede o direito de uso desse bem ao cliente (arrendatário) durante o prazo de vigência do contrato. O bem permanece propriedade do banco. Ao fim da operação, é possível renovar o contrato, devolver o bem ou compra-lo.

# EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS



**Empréstimo Consignado:** Modalidade de empréstimo em que o desconto da prestação é feito diretamente na folha de pagamento ou de benefício previdenciário do contratante. A consignação depende de autorização prévia e expressa do cliente para a instituição financeira e depende de convênio entre o banco e o órgão/entidade responsável pelo pagamento do salário/benefício.

**Consórcio:** Reunião de pessoas naturais e/ou jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio com a finalidade de propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento.